COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73,** com endereço na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, EDIF THE OFFICE TOWER SALA 06 PAVMTO13, Bairro Jóquei Clube, CEP. 64.049-250, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **RIACHO FRIO– PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI**, localizada na Rua Antônio Mascarenhas, s/nº, Centro, CNPJ: 01.612.606/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, doravante denominado Contratante, e de outro **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73,** com endereço na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, EDIF THE OFFICE TOWER SALA 06 PAVMTO13, Bairro Jóquei Clube, CEP. 64.049-250, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73,** com endereço na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, EDIF THE OFFICE TOWER SALA 06 PAVMTO13, Bairro Jóquei Clube, CEP. 64.049-250, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **RIACHO FRIO– PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI**, localizada na Rua Antônio Mascarenhas, s/nº, Centro, CNPJ: 01.612.606/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, doravante denominado Contratante, e de outro **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73,** com endereço na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, EDIF THE OFFICE TOWER SALA 06 PAVMTO13, Bairro Jóquei Clube, CEP. 64.049-250, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 02 Rubrica

de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar, CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA EDUCACIONAL, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO FRIO-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de 6.000,00(Seis mil reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 72.000,00**(Setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de PARNAGUÁ- PI, no qual RIACHO FRIO- PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 03 Rubrica

presentes.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO- PI, em 07 de abril de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 18.918.807/0001-73.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: